



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2008 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou os autos do *Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2008, Processo n.º 781.933, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, Promulga a seguinte Resolução:

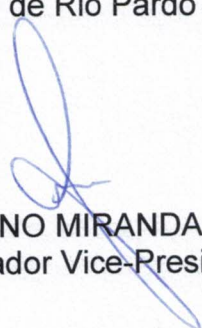
Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2008, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º - A aprovação telada teve a seguinte votação: 06 (seis) votos pela aprovação, e nenhum voto contra, esclarecendo que o Presidente da Câmara Municipal não votou.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 22 de outubro de 2010.


JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Vice-Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Vereador-Secretário